



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 085/17**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Paraíba do Sul F.C** não se apresentou para a disputa das partidas dos dias 30 de julho, 17 de setembro e 14 de outubro contra, respectivamente, Paduano EC, Itaboraí Profute FC e EC Resende, pelo Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017, configurando, dessa forma, W.O;

Considerando que a hipótese acima configura abandono da referida competição, como previsto no artigo 9º, inciso II, do RGC de 2017;

RESOLVE:

Decretar, em decorrência de abandono, a EXCLUSÃO do **Paraíba do Sul F.C** do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2017, remetendo a matéria ao Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro para que seja apreciada, especialmente no tocante à aplicação de multa.

Por conseguinte, ficam os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados na tabela, sendo o **Paraíba do Sul F.C** declarado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos, conforme disposição regulamentar

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2017.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**